



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



PROJETO DE LEI N° 044/2025

SÚMULA: Autoriza o Município a conceder o abono natalino aos servidores ativos – efetivos e comissionados, e Secretários do Município de Jataizinho e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Jataizinho, Estado do Paraná, **WILSON FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder “Abono Natalino” aos servidores públicos ativos e inativos, e ocupantes de cargos de provimento em comissão e secretários municipais, em retribuição aos serviços prestados em favor do interesse público e da população.

Parágrafo Único. O abono referido no *caput* deste artigo será igualmente concedido aos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º. O abono natalino não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos e proventos e sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.

Art. 3º. O valor do abono natalino e o mês que ocorrerá o pagamento, será fixado por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo, mediante comprovação de suficiência de recursos orçamentários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



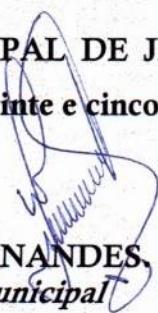
Art. 4º. Os servidores que forem detentores de mais de um cargo efetivo junto a Administração Municipal terão direito a um único benefício de abono natalino, para todos os fins.

Art. 5º. Ficam excluídos do pagamento do abono natalino os servidores que estiverem afastados ou licenciados do serviço público por qualquer que seja sua natureza e que não estiverem desenvolvendo suas atividades habituais.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.


WILSON FERNANDES,
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° ____/2025

Senhor Presidente,

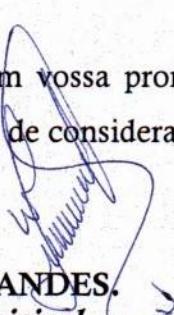
Senhoras e Senhores Vereadores.

Submetemos à deliberação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores, o presente Projeto de Lei que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER O ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS.**

O Poder Executivo, busca com a presente propositura, efetuar concessão do abono natalino, em forma de incentivo a todos os servidores municipais, pela dedicação e exímio trabalho realizado por estes funcionários, atingindo o objetivo de melhoria na prestação do serviço público, em prol de nossa população.

Portanto, visando a aprovação, encaminho o presente Projeto de Lei para que seja apreciado pela Colenda Casa, com a consequente aprovação da proposta.

Contando com vossa pronta atenção, aproveitamos a oportunidade para renovarmos protestos de consideração.


WILSON FERNANDES.
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº 448/2025 Allyson Meyer de Lima
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.161.029-20

Em 26/08/2025



DESPACHO

Devidamente protocolado e autuado
Em 29/08/25

Encaminhe-se à Presidência para Despachos
Aos 29/08/25

Sandro Juttano Fidelis
Diretor
CPF n.º 020.743.399-25